

REGULAMENTO PRÊMIO FIETO DE INOVAÇÃO – 2019

DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

O Prêmio FIETO de Inovação é realizado pela **Federação das Indústrias do Estado do Tocantins** e conta com apoio das seguintes instituições:

- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/TO;
- Serviço Social da Indústria – SESI/TO;
- Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços – SICS/TO;
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/TO;
- Universidade Federal do Tocantins – UFT;
- Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

Objetivo geral do prêmio:

O objetivo do prêmio é incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação nas empresas industriais que estão sediadas no estado do Tocantins.

Objetivos específicos do prêmio:

- Avaliar o nível de inovação desenvolvido nas empresas inscritas no Prêmio;
- Reconhecer e premiar empresas que desenvolvem ações de inovação em suas estruturas;
- Promover um ambiente de networking para as empresas do estado do Tocantins;
- Dar visibilidade às empresas participantes;
- Divulgar as boas práticas de inovação apresentadas por meio de divulgação dos resultados alcançados no prêmio.

DO PÚBLICO ALVO

O Prêmio destina-se exclusivamente às empresas industriais do estado do Tocantins que tenham em sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), primária ou secundária, a atividade indústria.

DAS MODALIDADES

Haverá apenas uma modalidade de premiação. Serão premiadas as 5 empresas mais inovadoras do estado do Tocantins, inscritas no Prêmio FIETO de Inovação 2019, conforme critérios estabelecidos.

DA ELEGIBILIDADE

A participação das empresas está condicionada aos seguintes requisitos:

1. Comprovação de que a empresa tenha na sua CNAE, primária ou secundária, a atividade indústria;

2. Preencher corretamente o questionário de inscrição e autoavaliação.

DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

Serão considerados e avaliados como inovação nas empresas, para fins de participação no Prêmio, os dois tipos de ações / atividades a seguir:

1. **GESTÃO DA INOVAÇÃO:** empresas que produzem um ambiente propício à inovação por meio da implementação de processos, métodos, ferramentas ou técnicas.
2. **INOVAÇÃO:** são ações que contribuem para o aumento da competitividade dentro da empresa divididas em 4 áreas:
 - **Inovação de produtos:** introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado.
 - **Inovação em processos:** implantação de processo de produção ou entrega, que seja novo ou significativamente melhorado.
 - **Inovação em marketing:** introdução de novos métodos de marketing como mudanças no design do produto e na embalagem, no estabelecimento de preços ou no posicionamento.
 - **Inovação organizacional:** implantação de um novo método organizacional, tais como uma nova prática de negócio da empresa, uma nova organização do local de trabalho ou nas relações externas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a 2ª edição do Prêmio FIETO de Inovação 2019 estarão abertas a partir das **8:00 horas do dia 2 de setembro de 2019** e encerrarão às **23:59 horas do dia 30 de setembro de 2019**.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente por meio eletrônico. As informações necessárias à inscrição devem ser preenchidas por meio de formulário eletrônico específico e de autoavaliação no Google Forms que pode ser acessado [clicando aqui](#).

As informações relatadas na autoavaliação são de inteira responsabilidade da indústria inscrita. Situações em que os dados relatados sejam inverídicos ou estejam incompletos podem levar ao cancelamento da inscrição e participação no Prêmio.

Nota 1: Só será aceita 01 (uma) inscrição por CNPJ, uma vez que o prêmio realiza a avaliação por empresa e não a partir de projetos específicos. As unidades com CNPJ's diferentes de um mesmo grupo empresarial podem participar separadamente. Havendo 2 inscrições do mesmo CNPJ, será considerada a inscrição de data mais recente. Caso a empresa possua mais de um projeto/ação inovadora, a informação deverá constar no mesmo formulário de inscrição/autoavaliação.

Nota 2: A inscrição só poderá ser enviada quando todas as questões obrigatórias do formulário e ficha de inscrição/autoavaliação forem preenchidas. À questão que for enviada em branco será atribuída nota/pontuação 0 (zero). As perguntas contidas no questionário visam diagnosticar o nível de aderência às melhores práticas de inovação (ações inovadoras e gestão da inovação) devendo ser pautadas nos seguintes fundamentos:

- Liderança comprometida com a inovação;
- Cultura da inovação;
- Aprendizagem organizacional;
- Estratégia orientada à inovação;
- Estrutura favorável à inovação;
- Recursos financeiros disponíveis para inovação;
- Processos habilitadores da inovação.

A inscrição é a etapa que compreende a apresentação da candidatura no processo com as informações cadastrais e o preenchimento da autoavaliação.

1. No momento de preenchimento da inscrição/autoavaliação a empresa CANDIDATA deve responder todas as questões;
2. Para completar as assertivas deve ser realizado a seleção de uma única alternativa;
3. É opcional o envio de evidências citadas no formulário de inscrição. Contudo, o seu envio irá melhorar a compreensão da banca avaliadora.
4. A banca avaliadora sugere a organização das evidências de acordo com as questões do formulário (ex: evidência 1 questão 1; evidência 2 questão 4 e 10...)
5. As evidências deverão ser encaminhadas para o e-mail: premiodefietodeinovacao@sistemafieto.com.br.
6. Será admitido como evidência todo material que possa comprovar as informações relatadas no formulário de inscrição, como fotos, vídeos, documentos, matérias jornalísticas, entre outros.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O processo de avaliação e julgamento será composto pelas seguintes etapas:

A. CLASSIFICAÇÃO: a classificação da inovação nas empresas será realizada de forma geral, independente de porte.

1. Serão pontuadas as questões de autoavaliação no tema inovação, preenchidas no momento da inscrição, pela empresa participante;
2. A banca irá pontuar as 17 questões da autoavaliação com nota de 1 a 5 para cada questão, sendo 5 a maior nota e 1 a menor. As questões obrigatórias que estiverem em branco terão nota 0;

3. O resultado final será o somatório das notas de todos os critérios avaliados e o somatório da avaliação de todos os membros da banca;
4. As 5 empresas que obtiverem a maior nota na soma da pontuação geral da banca serão as vencedoras, em ordem decrescente, onde a maior nota será a 1ª colocada;
5. Em caso de empate, haverá os seguintes critérios:
 - 5.1. Que tenha participado de mais projetos de inovação do Sistema FIETO;
 - 5.2. Que tenha participado de mais projetos de inovação com outras instituições;
 - 5.3. A empresa com mais tempo de funcionamento (abertura comprovada via cartão CNPJ).

B. SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES: é a última etapa do processo de seleção dos ganhadores do Prêmio FIETO de Inovação 2019.

1. Para a seleção dos finalistas e vencedores, será considerado o resultado geral da autoavaliação. Com isso, cada participante da banca encaminhará individualmente a nota para o comitê com a avaliação das empresas classificadas;
2. Caberá ao comitê a soma das pontuações e classificação de acordo com os critérios pré-estabelecidos das 5 empresas mais inovadoras;
3. As empresas regularmente inscritas na premiação serão convidadas para a solenidade de entrega do prêmio que ocorrerá dia 17 de outubro de 2019, em Palmas, em local a ser divulgado posteriormente;
4. O resultado da premiação e classificação das empresas será divulgado na solenidade de entrega do Prêmio FIETO de Inovação 2019.

DA BANCA

Todas as decisões relativas ao julgamento das empresas inscritas passarão pela banca avaliadora, composta por representantes das seguintes entidades:

- Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/TO.
- Serviço Social da Indústria – SESI/TO.
- Secretaria Estadual da Indústria, Comercio e Serviços – SICS/TO
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/TO;
- Universidade Federal do Tocantins – UFT.
- Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

A banca será formada por até 7 membros e as reuniões ocorrerão com, no mínimo, 5 participantes.

DA PREMIAÇÃO

Às **indústrias vencedoras** serão entregues Certificados de Reconhecimento as iniciativas inovadoras, juntamente com os seguintes prêmios.

- 1º Lugar – iMac;
- 2º Lugar - iPad Pro;
- 3º Lugar - iPhone XS;
- 4º Lugar - iPhone XR;
- 5º Lugar - iPad Mini.

DA DIVULGAÇÃO

1. Os 5 vencedores serão divulgados durante a Solenidade do Prêmio FIETO de Inovação.
2. A FIETO será responsável e fará a divulgação em mídias digitais e/ou impressas com a publicação do resultado da edição do prêmio e dos vencedores, conforme seu interesse.
3. Após a divulgação dos resultados, será facultado às empresas vencedoras, a divulgação dessa condição, desde que citada a edição do **Prêmio FIETO de Inovação 2019**.
4. A divulgação pela instituição realizadora do prêmio e pelas vencedoras deverá ocorrer com utilização obrigatória da razão social que consta no contrato social ou do nome fantasia, além da indicação do ano da premiação.
5. A instituição realizadora (FIETO) terá o direito de divulgar os nomes das vencedoras, além de exibir os respectivos casos em bancos de boas práticas, universidades, seminários, entre outros e todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.
6. As empresas vencedoras se comprometem a compartilhar suas experiências e suas práticas de gestão com outras organizações, resguardando-se as informações de caráter confidencial.
7. Com relação ao resguardo dos direitos de propriedade intelectual, este é de responsabilidade exclusiva das CANDIDATAS.
8. A inscrição da empresa candidata autoriza automaticamente o uso de imagem da empresa, bem como da inovação apresentada, em quaisquer veículos de comunicação a serem produzidos exclusivamente para a finalidade institucional da **FIETO**, em território nacional e internacional. Poderá ser veiculada ainda, em peças publicitárias de apresentação da entidade, tais como *folders*, folhetos, malas diretas, bem como no website, por meio dos quais, todo e qualquer terceiro, cliente e/ou visitante, poderá ter acesso às mencionadas informações e imagem, cuja divulgação pública ora se autoriza.

DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

1. Os nomes das empresas candidatas, suas respostas às variáveis colocadas em todo o processo de premiação, informações sobre faixa de pontuação e pontos fortes ou oportunidades de melhoria identificadas são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial.

2. As pessoas que integram o processo de avaliação do prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do prêmio, perante todas as partes interessadas.
3. Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das empresas avaliadas, bem como a reprodução ou divulgação das informações ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição da empresa CANDIDATA implica na sua aceitação de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação da empresa.
2. O Prêmio FIETO de Inovação será operacionalizado por representantes da FIETO, a quem caberá decidir acerca dos casos omissos, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
3. Quaisquer informações incompletas ou a qual não se pode confirmar a veracidade da informação (sem envio de evidências) prestadas pelas candidatas poderão acarretar a redução da pontuação da empresa quanto a participação no Prêmio FIETO de Inovação 2019.
4. O evento de premiação tem previsão de acontecer dia 17 de outubro de 2019, em Palmas, em local a confirmar.
5. A data do evento de premiação poderá ser alterada se houver necessidade da organização, sendo as empresas comunicadas com antecedência.
6. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
7. Informações poderão ser obtidas por meio do e-mail premiofietodeinovacao@sistemafieto.com.br ou pelo telefone 63-3229-5729 com Marcela Poliana ou Leticia Rodrigues.

Palmas – Tocantins, 02 de setembro de 2019.

ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
TOCANTINS - FIETO